



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 203 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba. Custeio em geral.	R\$ 250.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023

Vereador Carlos Moura - Magrão

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Artigo 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba. Custeio em geral. (Secretaria de Saúde).

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador Carlos Moura - Magrão

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 203 AO PLO N° 208/2023- Recebida em 18/11/2023 15:53:21 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE MOURA
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 53B5-D4EB-612B-BD63.

